



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.801.125/0001-83

IND/GAB/DM Nº. 18/2010.

Em, 17 de Agosto de 2010.

Retirado

DALVA DA MATTA IGREJA, Vereadora ao final firmado, no uso de suas atribuições legais, requer à Mesa, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado **EXPEDIENTE** ao **Exmo Prefeito Municipal, Prof. Edival José Petri**, nos seguintes termos:

Que o serviço funerário que é prestado às famílias enlutadas que necessitam de ajuda da administração Municipal, possa ser todo ele de competência da Prefeitura, pois irá, gerar mais emprego e menos transtornos aos Cidadãos que carecem desse serviço.

Tal pedido se faz necessário, pois quando um familiar necessita de fazer o traslado para Anchieta, as funerárias solicitam um cheque pré-datado para garantia de pagamento do serviço, e muitos desses familiares não possuem cheques e tem que pegar emprestado, passando por constrangimentos, pois os processos são lentos e podem ocasionar transtornos.

Câmara Municipal de Anchieta - 23-Ago-2010-17:46-002925-1/2

Plenário Ulisses Guimarães, 17 de Agosto de 2010.

DALVA DA MATTA IGREJA

Vereadora

*Retirado pela
outora em
24/08/2010
JMS*